

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 927/2020, entre outros normativos, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da EBC, conforme disposto nos artigos 28 e 53 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 16/4/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**; **DJACI VIEIRA DE SOUSA**; **EDVALDO APARECIDO CUAIO**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC, do seu Ativo Imobilizado, com o conseqüente retorno à União. Participaram deste item da pauta o Presidente do Conselho Fiscal – CONFIS, **ÉDER SOUSA VOGADO**, as Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL**, em consonância ao disposto no inciso II, artigo 75, do Estatuto Social da EBC; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; a Gerente-Executiva de Gestão de Pessoas, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; e o Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE COURY**. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que foi realizada reunião de alinhamento




ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

com a participação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME, da Secretaria de Patrimônio da União – SPU/ME, do Conselho Fiscal da EBC – CONFIS, além de integrantes da DIAFI, do Consultor Jurídico, e do Auditor Chefe da EBC. Na ocasião, foi identificada a necessidade de aprimoramento dos termos do objeto da Proposição quanto à destinação do Edifício A Noite, localizado no RIO DE JANEIRO. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** lembrou a proposta inicial que previa a submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de diminuir o Capital Social da EBC, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite anteriormente ocupados pela Empresa. Todavia, foram identificados os seguintes fatores intervenientes que inviabilizam a adoção da referida proposta inicial. São eles: **1)** os pavimentos do Edifício A Noite tinham valor contábil zero quando da incorporação da Radiobrás pela EBC, ou seja, já estavam 100% depreciados quando foram absorvidos pela Empresa; **2)** os pavimentos do Edifício A Noite não fizeram parte da integralização do capital social da EBC de forma quantitativa por terem valor contábil zero; **3)** com o advento da Lei nº 11.638, de 28/12/2007, a reavaliação de bens foi extinta; **4)** a EBC não possui a titularidade do domínio útil, fator impeditivo para fins de alienação por venda, permuta, doação ou dação em pagamento; e **5)** a regularização do imóvel se mostra desvantajosa e intempestiva. Diante desse cenário, após análise conjunta entre a EBC e especialistas da PGFN, STN e SPU, chegou-se ao consenso de que a melhor alternativa seria a submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC, do seu Ativo Imobilizado, com o conseqüente retorno à União. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** salientou que a referida proposição, além de ser o melhor formato procedimental para a destinação do imóvel, continua preservando os interesses do acionista (União) e da EBC. Destacou, também, que a EBC conservará o acervo mobiliário histórico da Rádio Nacional em outro endereço. Por fim, o Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** comunicou que, na



Emp.

Márcio K

2

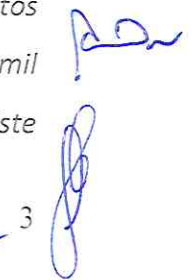



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

semana passada, esteve na Unidade Regional do RIO DE JANEIRO e que acompanhou o início da movimentação do acervo mobiliário da Rádio Nacional do Edifício A Noite para a sede da Empresa na Rua da Relação. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** ratificou sua satisfação com a medida, que irá preservar o acervo e reduzir os custos. O Presidente do Conselho Fiscal, **ÉDER VOGADO**, que também participou da referida reunião de alinhamento, informou que, no caso de retirada dos pavimentos do imóvel do Ativo Imobilizado da EBC, não há obrigatoriedade de emissão de Parecer por parte do CONFIS, contudo, como o colegiado acompanhou as tratativas sobre o tema desde o início, registrou o posicionamento do CONFIS com o seguinte relato: *“O Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, recebeu a Proposição DIAFI Nº 014/2020, de 20 de maio de 2020, que tem o intuito de APROVAR a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela Empresa, do seu Ativo Imobilizado, com o consequente retorno à União. Cumpre esclarecer que este Colegiado tomou conhecimento e acompanhou os trâmites junto às instâncias internas e externas da Empresa, no intuito de dirimir as dúvidas e evitar questionamentos futuros, em especial, junto aos órgãos de controle. Da análise realizada, os encaminhamentos foram direcionados à redução do capital da Empresa, considerando que o imóvel em comento fora integralizado na Lei nº 11.652/2008, baseado nos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Consultoria Jurídica da Empresa, o que levou à elaboração da Proposição DIAFI nº 8/2020, de 23 de abril de 2020, submetida ao Conselho de Administração da EBC, no dia 27 de abril de 2020, que serviu como documento base para a caracterização da iniciativa da Empresa no retorno do bem ao acionista, por considerá-lo excessivo e oneroso às suas atividades. Salienta-se que este imóvel tem, em valores atuais, custos anuais de manutenção predial e taxa anual de ocupação, da ordem de 787.523,15 mil reais, o que representa um custo mensal de, aproximadamente, 70 mil reais. Este*



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Conselho ainda tem conhecimento de ações da Empresa no sentido de dar destinação aos demais imóveis que se encontram em situação semelhante ao imóvel em comento, que geram ônus, não possuem caráter estratégico e não se relacionam às atividades da Empresa. O retorno do bem ao proprietário desobriga a Empresa a regularizá-lo, o que gera uma vantajosidade financeira, pois a EBC deixa de arcar com os custos tributários e de manutenção do imóvel. Este colegiado, ao consultar a Secretaria do Tesouro Nacional –STN, acionista majoritário, com vistas à construção do entendimento do Parecer necessário ao atendimento do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, percebeu que os representantes desta Secretaria tinham entendimentos diferentes da proposição da Empresa quanto à redução de capital. Neste ínterim, este CONFIS solicitou a realização de reunião com todos os responsáveis pelo processo, a fim de dirimir todas as dúvidas e viabilizar o retorno do imóvel. Cumpre salientar que a reunião realizada no dia 18 de maio de 2020, mencionada no corpo da proposição, sobre o processo de construção do entendimento de não se tratar de redução de capital/participação acionária, considerando que nunca houve a propriedade definitiva do bem e ainda por ter saldo zerado quando da incorporação à Empresa. Foi ainda destacado a não possibilidade do bem ser reavaliado pela Empresa em face a legislação vigente e considerando que a venda também não será realizada pela EBC, mas pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, cabendo, neste caso, à Empresa retornar o bem ao acionista majoritário. Sobre o processo, este colegiado já se manifestou em reunião realizada pelo CONSAD da EBC, em 27 de abril de 2020, bem como em reunião do próprio colegiado, em 5 de maio de 2020, quando foi realizada a consulta ao acionista majoritário. Ainda assim, manifesta estar ciente do processo em que esta Empresa submete a proposição de retorno do bem ao posicionamento do acionista majoritário. Acrescente-se que promoveu a análise da documentação disponibilizada que representa o acompanhamento de seus gestores no desenvolvimento das atividades que são objeto da Empresa com consequente



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

adequação de seu orçamento às suas necessidades operacionais. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC entendem que estão, em seus aspectos relevantes, fundamentadas as justificativas apresentadas, considerando os interesses do acionista e da Empresa descritos no corpo da proposição, objeto de análise, para retorno do imóvel ao acionista. Acrescente-se que deve ser submetido à União, acionista majoritário, para validação da proposição, bem como o encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária para aprovação, com consequente restituição do imóvel ao acionista. Acrescente-se, ainda, que devem ser encaminhadas pelo acionista majoritário, no caso a União, orientações quanto aos registros contábeis, procedimentos jurídicos e estatutários dos imóveis objeto deste parecer. Por fim, quando aprovada, este colegiado pede observância quanto ao processo de retorno do bem, considerando os custos que já são arcados pela Empresa”. Os Conselheiros DJACI VIEIRA e GUSTAVO ENE registraram que a manifestação do Conselho Fiscal esclareceu a questão e se posicionaram de forma favorável à aprovação da proposta. O Conselheiro EDVALDO CUAIO agradeceu os esclarecimentos do Presidente do CONFIS e registrou que é favorável à proposta da Empresa. Observou que, em virtude da publicação do Decreto nº 10.354/2020, por meio do qual a EBC foi qualificada para o Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República – PPI/PR, a Deliberação CONSAD nº 5/2018, que orientou a busca pela obtenção de contrapartida para a EBC com a devolução do imóvel para o acionista (União), na sua opinião, deveria ser levada em consideração. Nesse momento, o Auditor-Chefe, MARCOS MANZOCHI, rememorou a recomendação da AUDIN, em sua Nota Técnica nº 1/2019, quando houve a cessão do imóvel pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU ao Tribunal Regional Federal da Segunda Região – TRF 2ª Região, também situado fisicamente no RIO DE JANEIRO, mas ponderou que à época não se tinha cogitado e apresentado os cálculos relativos às despesas com a regularização e a manutenção do imóvel. Por fim, ratificou que a



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

situação atual é diferente, haja vista que (i) a cessão do imóvel não se concretizou, (ii) que a justificativa apresentada na Proposição mostra que a retirada do imóvel do patrimônio representará uma vantagem econômica para a Empresa, e (iii) que há interesse de alienação desse imóvel por parte da União, único acionista, o qual poderá decidir, ouvindo os seus órgãos competentes e levando em conta todos os aspectos técnicos e jurídicos, nas searas patrimonial, contábil e societária, dentre outras, conforme as diretrizes estratégicas governamentais, inclusive as atinentes ao PPI. O CONSAD **APROVOU** a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC, do seu Ativo Imobilizado, com o conseqüente retorno à União, nos termos da Deliberação nº 11/2020. Item 1.2 **APROVADO** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Deliberação nº 12/2020. **REVOGADA** a Deliberação nº 10, de 27 de abril de 2020. A reunião foi encerrada às quinze horas. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.



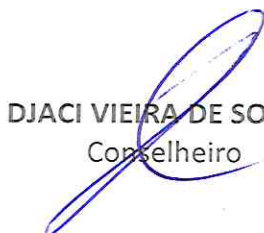
NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



DJACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro



EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7


ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira


GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente


RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 11: APROVADA a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de retirada dos pavimentos do Edifício A Noite, anteriormente ocupados pela EBC, do seu Ativo Imobilizado, com o conseqüente retorno à União.

Deliberação nº 12: APROVADO o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, conforme anexo desta Deliberação. REVOGADA a Deliberação nº 10, de 27 de abril de 2020.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



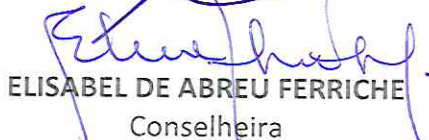
CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



DJACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro



EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro



ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira



GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente